



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/12/2017, Edição nº 4655 Página nº 02

DECRETO Nº 3.916/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.652,68 (onze mil, seiscientos e cinquenta e dois reais, sessenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.0392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | | |
| 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 11.652,68 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | 11.652,68 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 13.0392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 11.652,68 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | R\$ | 11.652,68 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito